



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE MARÇO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



PORTARIA nº 003, de 02 de MARÇO DE 2022.

Extingue os efeitos materiais da Portaria nº 112, de 21 de dezembro de 2020, consolidando o retorno de servidor às suas atividades funcionais, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Santanópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 112, de 21 de dezembro de 2020, que *concede ao servidor licença para trato de interesses particulares e estabelece outras providências*.

CONSIDERANDO o teor do § 3º, do Art. 111 da Lei Municipal 001/2011 – Lei de Pessoal do Município que leciona que *O servidor poderá, após a metade do período solicitado, reassumir o exercício, desistindo da licença;*

CONSIDERANDO que o servidor apresentou requerimento solicitando seu retorno às atividades laborais a partir de 01/02/2022.

RESOLVE

Art. 1º Ficam extintos os efeitos materiais da Portaria nº 112/2020, consolidando o retorno do servidor JOSE FLORIN LIMA SANTOS às suas atividades funcionais, atinentes ao cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços.

Parágrafo Único. Eventuais efeitos financeiros, vantagens e outros direitos que não sejam estabelecidos especificamente pelo estatuto dos servidores, ficam restabelecidos desde o efetivo retorno do servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO |SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

